



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.871 DE 16 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 416.551,78 e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 416.551,78 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-1.112		Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/ Sistema de Saúde	
148 - 4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
Aplicação	300.0178		R\$ 10.000,00
10.301.1001-2.293		Manutenção do Sistema de Saúde	
174 - 3.3.90.30.00		Material de Consumo	
Aplicação	300.0171		R\$ 230.000,00
Aplicação	300.0178		R\$ 25.000,00
180 - 3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Aplicação	300.0178		R\$ 22.000,00
185 - 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	300.0171		R\$ 114.551,78
Aplicação	300.0178		R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso	02		

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 416.551,78 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação - Fonte 02 – Estadual.

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 16 de julho de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **17 de julho de 2024.**

Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1517.**